



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 35
E O CAPUT DO ART. 36 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do § 1º do art. 35 e o *caput* do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 35.
§ 1º O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

..... (NR)

Art. 36. A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

..... (NR)

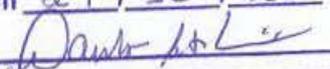
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

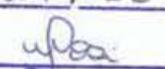
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 2005; 51º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado as fls. Nº 84
Do Livro próprio nº 001
Em 27 / 10 / 2005


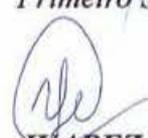
PUBLICADO
Atas da Câmara
Em 27 / 10 / 2005




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


MOACYR SELLA FILHO
Primeiro Secretário


JUÁREZ OLIOSI
Segundo Secretário

cmnv/astecVP0239/1995